

LEI Nº 912785

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

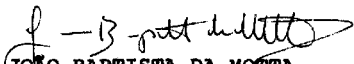
■ PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 36.000.000 (trinta e seis milhões de cruzeiros), destinado ao pagamento das despesas que serão efetivadas com a implantação do CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS, criado pela LEI MUNICIPAL Nº 864/83 e nomeado pelo DECRETO Nº 040/85.

Art. 2º - Para abertura do crédito referido no Artigo anterior, serão locados recursos oriundos da anulação de parte da dotação 500.530.03.08.030.2.3132.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 03 de junho de 1985.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal